Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 274/13
Folha: 002
Assinatura

Ofício n.º 316 /GP/13 Em, 30 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1805 de 30 de agosto de 2013, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Ouro Preto
Proc. nº 274/13
Recebido em
30 / 8 / 13
12:05

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 274/13
Folha 03
Assinatura

MENSAGEM Nº 592/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis o projeto de lei que autoriza o Município, através do Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013 proveniente de Excesso de Arrecadação.

Nobres Edis, tal recurso, neste caso, é a tendência da arrecadação a ser realizada no exercício, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, nas rubricas de Programas da Educação.

Justifica-se tal pedido, uma vez que, foi previsto no orçamento vigente um montante inferior aos recursos que irão ser repassados até dezembro de 2013. No entanto, para efetuar os gastos necessários para cumprimento dos programas é necessária a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Diante desse fato e crendo na importância do presente projeto de lei, contamos com o apoio de Vossas Excelências na breve aprovação e, desde já agradecemos, reiterando nossas considerações, permanecendo ao inteiro dispor desta Casa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ouro Preto do Oeste – RO, 30 de agosto de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 224/13
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1805, de 30 de agosto de 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*** no valor de **R$ 191.338,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais)** proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício vigente.

Art. 3º O Excesso de Arrecadação de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1° Inciso II e § 3º, está demonstrado no quadro Cálculo do Excesso de Arrecadação com Base na Lei 4.320/64 (Anexo I).

Art. 4º O crédito adicional Especial de que trata o presente Projeto de Lei, será para suplementação e reforço de dotação orçamentária do exercício corrente nas funcionais programáticas especificadas no Anexo II.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 30 de agosto de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Idilla Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOPO/RO/13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 09 de 09 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 09 de 09 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 027/13
Folha 05
Assinatura

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº. 1805, de 30 de agosto de 2013.

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código da Receita: 1721.35.01.00.00 - Transferência do Salário Educação

FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	Orçado/Jan-Dez/2013
Ficha: 159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
Ficha: 172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.850,00
SUBTOTAL (1)	**458.850,00**

PARCELAS RECEBIDAS ATÉ JUNHO/2013	
Janeiro	51.634,26
Fevereiro	93.685,95
Março	48.800,27
Abril	52.562,08
Maio	51.652,13
Junho	51.011,60
Julho	50.385,01
Agosto	55.255,62
SUBTOTAL (2)	**454.986,92**

TOTAL A REALIZAR (3) = (1 - 2)	**3.863,08**

Previsão de parcelas a receber - Set-Dez/2013 (4)	**195.201,08**

Excesso de Arrecadação = (4 - 3)	**191.338,00**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 274/13
Folha: 06
Assinatura

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº. 1805, de 30 de agosto de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	172
Recurso	FNDE/Salário Educação
Descrição	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2026
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00
Valor	R$ 191.338,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito